



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

DECRETO MUNICIPAL Nº. 013/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

“DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 DIAS NO MUNICÍPIO DE CHIAPETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, legais, e,

CONSIDERANDO a lamentável perda em virtude do falecimento do Servidor Público Municipal, Senhor Sebastião Elpidio Aguiar Ribeiro, ocorrido no dia 18 de março de 2019 e,

CONSIDERANDO que o referido servidor é digno de homenagens como reconhecimento a sua conduta ilibada e aos serviços prestados ao município e,

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Chiapetense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público,

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Chiapetense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no âmbito do Município de Chiapetta por 03 (três) dias contados desta data, em razão do falecimento do Senhor SEBASTIÃO ELPIDIO AGUIAR RIBEIRO, operador de máquina rodoviária, atualmente desempenhava suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito (SMOVU), e que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Chiapetta-RS.

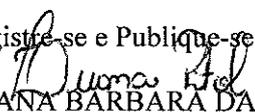
Art. 2º. As bandeiras constantes nas repartições públicas do Município serão hasteadas a meio-mastro e permanecerão desta forma enquanto perdurarem os efeitos do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA/RS, EM 19 DE MARÇO DE 2019.


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.